



Projeto de Lei nº.41/2025

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação por Previsão até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. De Educ. e Cultura-SEMEC, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação por Previsão com valor global até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. De Educ. e Cultura-SEMEC, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentária:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.25	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMEC
02.25.03	PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
02.25.03.12.361.0020	GESTÃO DE PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.361.0020.2071	MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.90.61 FICHA: <u>482</u>	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 361.000,00
4.4.90.61 FICHA: <u>497</u>	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 139.000,00
Total do Crédito	R\$ 500.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação por Previsão.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação por Previsão, que trata este Decreto está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de Abril de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação por previsão até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação e Cultura – SEMEC, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

Questão orçamentaria dará através da criação da ficha de nº 482 no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais) e na ficha nº 497 no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) ambas para o mesmo intuito respeitando a categoria econômica, necessária para cobrir a despesa relacionada sobre a aquisição do terreno para construção da escola em tempo integral, visando aprimorar a qualidade do local onde são realizadas as atividades educacionais do terreno medindo 120x80.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação e Cultura – SEMEC, uma vez que o valor tem que ser remanejado, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Abril de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





Assinatura do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **12/05/2025 08:42:45** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=30/01/2025 10:02:00,VÁLIDO ATÉ=30/01/2028 10:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: 0895.0442.245K.7854.7565, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3E2.F07** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **12/05/2025 - 07:52:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 0766.0452.1074.8638.8205

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

